

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de (trinta dias).

29 de 08 de 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1661 DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 03- Sec. Administração, Planej e Finanças
 - 01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Sec. de Adm., Planejamento e Finanças
 - Elemento da despesa: 3.3.90.35- Serviços de Consultoria R\$ 5.400,00
- 04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
 - 04.13. 122.0009.2.028 – Calendário de Eventos
 - Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica ,R\$ 500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

- 03- Sec. Administração, Planej e Finanças
 - 01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Sec. de Adm., Planejamento e Finanças
 - Elemento da despesa: 3.1.91.13- Obrigações Patronais R\$ 5.400,00
- 04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
 - 04.13.122.0009.2.028 – Calendário de Eventos
 - Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa FísicaR\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de agosto de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

